

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2675



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Coordenadoria de Turismo</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Decretos .....	5
Leis .....	6
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	16
<b>Departamento de Compras</b> .....	16
Dispensas .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	19
Atas de registro de preço .....	22
Decisão de Recursos .....	31
Homologação / Adjudicação .....	33
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	34
<b>Conselhos Municipais</b> .....	34
Convocação .....	34
<b>Outros Atos</b> .....	35
<b>Secretaria de Educação</b> .....	39
<b>Conselhos Municipais</b> .....	39
Convocação .....	39
<b>Departamento de Compras</b> .....	40
Dispensas .....	40
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	42
<b>Atos Administrativos</b> .....	42
Informativos .....	42
Notificações .....	43
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	44
<b>Atos Administrativos</b> .....	44
Autuações .....	44

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Mobilidade e Trânsito</b> .....	45
<b>Atos Administrativos</b> .....	45
Notificações .....	45
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	47
<b>Departamento de Compras</b> .....	47
Errata .....	47
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	48
<b>Atos Administrativos</b> .....	48
Autuações .....	48
Notificações .....	49
<b>Departamento de Compras</b> .....	59
Cotações .....	59
<b>Licitações e Contratos</b> .....	59
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	59
Homologação / Adjudicação .....	60
<b>Câmara Municipal</b> .....	60
<b>Atos Legislativos</b> .....	60
Ordem do Dia .....	60
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	61
<b>Licitações e Contratos</b> .....	61
Comunicados .....	61
Convocação .....	61
Homologação / Adjudicação .....	62



## COORDENADORIA DE TURISMO

## Conselhos Municipais

## Convocação



COORDENADORIA DO TURISMO

## CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **23 de OUTUBRO de 2.024 – quarta-feira, às 14:30 horas**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Catanduva, Av. Eng. José Nelson Machado, 1795, Jardim Soto - Piso 1.

## PAUTA:

- Parecer GAMT favorável para MIT - Municípios de Interesse Turístico;
- Salão São Paulo de Turismo;
- Feira do Empreendedor Sebrae;
- Tour Unifipa e escoteiros;
- Presença conselheiros COMTUR nas reuniões;
- Outros assuntos pertinentes ao turismo.

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 17 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
FLAVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA  
Data: 17/10/2024 14:46:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Flávio Henrique Biancini Casal Garcia**  
Presidente do COMTUR Catanduva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DE  
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.989, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024****ALTERA O DECRETO Nº 8.988 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** O preâmbulo do Decreto Municipal nº. 8.988 de 15 de outubro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....  
**CONSIDERANDO** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos artigos 34, 39, 40, 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964, Lei n. 14.133/2021 e Lei n. 101/2000 – LRF;”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”**, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA ATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Interina**

ADM/-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Leis



## Secretaria de Administração

LEI Nº 6.539, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BIOMÉDICO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **GLEISON BEGALLI**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 24 de setembro de 2.024, conforme Resolução nº 7.883.

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Catanduva, no dia 20 (vinte) de novembro o “Dia do Biomédico” em homenagem aos profissionais da área Biomédica.

**Art. 2º** - O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Catanduva.

**Art. 3º** - O Poder Público fica autorizado a executar as ações comemorativas.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber..

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## Secretaria de Administração

---

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09  
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Interina

ADM/bocardi.-

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.541, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024**

**AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de outubro de 2.024, conforme Resolução nº 7.886.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor **de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em conformidade com o artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

<b>05</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>		
<b>05.01</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>		
17	Saneamento		
17 512	Saneamento Básico Urbano		
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico		
1020	Construção e Melhorias de Estação Elevatórias, Linhas de Recalques, Coletores, Emissários de Esgoto, Instalação Elétrica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	<b>Ficha 02</b>	R\$ 500.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$500.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com:

I – Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>05</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>		
<b>05.01</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>		
17 512	Saneamento Básico Urbano		
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico		
2059	Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	<b>Ficha 10</b>	R\$36.500,00

**Secretaria de Administração**

<b>05</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>			
<b>05.01</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico			
2059	Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Água e esgoto			
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	<b>Ficha 11</b>		R\$ 50.000,00
<b>05</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>			
<b>05.01</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico			
2059	Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>Ficha 13</b>		R\$ 30.000,00
<b>05</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>			
<b>05.01</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>			
28.843	Serviço da Dívida Interna			
28.843.000	Operações Especiais			
0009	Serviço da Dívida – PAC e BID			
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	<b>Ficha 23</b>		R\$ 86.500,00
<b>05</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>			
<b>05.01</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC</b>			
28.843	Serviço da Dívida Interna			
28.843.000	Operações Especiais			
0009	Serviço da Dívida – PAC e BID			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	<b>Ficha 24</b>		R\$ 297.000,00
<b>Total.....</b>				<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 3º** Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.



## Secretaria de Administração

**Art. 4º** Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal n.º 6.422 de 14 de julho de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/SAEC.-

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.542, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024**

**AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de outubro de 2.024, conforme Resolução nº 7.887.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

<b>04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.01 ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA			
12.122.0017.2057 Manutenção da Administração – IMES/FAFICA			
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	Ficha 004	100.000,00	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>	

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme a despesa abaixo:

<b>04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.01 ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA			
12.122.0017.2057 Manutenção da Administração – IMES/FAFICA			

**Secretaria de Administração**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ficha 008 35.000,00

**04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

04.01 ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA

12.122.0017.2057 Manutenção da Administração – IMES/FAFICA

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Ficha 009 65.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

**Art. 4º.** Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal n.º 6.422 de 14 de julho de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ADM/bocardi.-**



**Secretaria de Administração**

**LEI Nº 6.543, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de outubro de 2.024, conforme Resolução nº 7.888.

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 6.431, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....  
.....

**Rua Projetada 07 – RUA DA ALEGRIA**

**Rua Projetada 10 – RUA DA PAZ**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos próprios.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Interina**

**ADM/bocardi.-**



## Secretaria de Administração

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.103, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º. DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de outubro de 2.024, conforme Resolução nº 7.889.

**Art. 1º.** O Parágrafo 1º, do Artigo 2º da Lei Complementar nº 157, de 20 de dezembro de 2.000 que “Institui a Unidade Fiscal de Referência de Catanduva”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** .....

.....

*§ 1º A expressão monetária da UFRC será atualizada em períodos anuais, na segunda quinzena do mês de outubro, mediante a aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA fixado pelo IBGE, acumulado nos doze meses anteriores aquele período, para início de vigência no 1º dia útil do exercício seguinte e sua divulgação se dará mediante edição de Decreto do Executivo Municipal.*

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.**



## Secretaria de Administração

---

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Interina

ADM/bocardi.-

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08252/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIO DE MOLAS PROGRESSO LTDA.- ME CNPJ: 47.069.737/0001-24.

Visando à SERVIÇO TECNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS E MÃO DE OBRAS INCLUSA EM UM TRANSPALETE HIDRAULICO , DO ALMOXARIFADO CENTRAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08559/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.318,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: APARECIDA EDNEIA DA SILVA CNPJ: 10.291.125/0001-71.

Visando à Serviço de manutenção corretiva com peças e mão de obra inclusa em forno turbo gás Digitop Venâncio para a SMDet com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08570/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 55.115.931 RICHARD KAWAY MOREIRA CNPJ: 55.115.931/0001-27.

Visando à CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇA E MÃO DE OBRA INCLUSOS EM DOIS ARES CONDICIONADOS DE 60.000 BTUS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO I com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 79/2021****TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550****ADITIVO Nº 06****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 16.257.070, inscrito no CPF: 071.027.188-37, nascido em: 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, 596, Parque Iracema, CEP: 15.809-020, Catanduva/SP, e a empresa: **LEANDRO MARTINS PASTRE 33473215880**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.280.873/0001-51, com endereço à Rua: Piracicaba, 1334, Vila Rodrigues, Catanduva/SP, Cep: 15.801-370, com endereço eletrônico: [leandropastre@hotmail.com](mailto:leandropastre@hotmail.com) e telefone: (17) 99776-1622, neste ato representada por **LEANDRO MARTINS PASTRE**, brasileiro, solteiro, educador físico, inscrito no CPF sob nº 334.732.158-80, portador do RG nº 33.363.057-4, com endereço à Rua: Piracicaba, 1334, Vila Rodrigues, Catanduva/SP, Cep: 15.801-370, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/27550, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO**, Resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento da carga horária do Contrato nº. 79/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REAJUSTE DE VALOR**

Fica aumentado o quantitativo de 45 horas, perfazendo assim a carga total de 405 horas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica aumentado o valor de R\$1.310,40 (mil trezentos e dez reais e quarenta centavos) referente ao aumento de 45 horas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.14.01, FP 27.812.0003.2010, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 627 do exercício vigente, conforme fls 21.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/09/16400. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8349/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000339****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.302.506/0001-35, sediada à Rod. Assis Chateaubriand, S/N, KM 176, bairro Zona Rural, CEP 15.110-000, cidade de Guapiaçu/SP, com endereço eletrônico [frigoboi@frigoboi.com.br](mailto:frigoboi@frigoboi.com.br) e telefone (17) 2137-2775, neste ato representada por **JOÃO FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG nº 12.341.756, inscrito no CPF sob o nº 062.308.428-74, residente à rua Renato Cecato, nº 105, bairro Moises Miguel Hadad, CEP 15.093-120, cidade de São José do Rio Preto/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2024 – originado do processo administrativo n.º8349/2024, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LINGUIÇA CALABRESA, SALSICHA HOT DOG, CARNE BOVINA, CARNE BOBINA EM CUBOS, ALMONDEGA DE CARNE, CARNE SUÍNA E FILÉ DE TILÁPIA, PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico Financeiro da Ata de registro de Preços nº 78/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula oitava contida no ajuste original e pesquisa mercadológica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Fica concedido o reequilíbrio econômico Financeiro referente ao item 07, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	VALOR REEQUILÍBRADO
07	<b>CARNE EM CUBOS/ISCAS IQF (PALETA)</b>	<b>R\$ 24,85</b>	<b>R\$ 29,80</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/09/16859. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**CONVÊNIO 02/2023****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2023****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado



**CONVENENTE**, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do convênio**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ de nº 27.544.589/0001-45, sede na Rua Igarapava, nº 294, sala 01, bairro Jardim Alpino, Catanduva - SP, CEP 15810-255, neste ato representada por sua diretora presidente **MARA FERREIRA DE CAMARGO GABAS PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 21.577477-2 e inscrita no CPF sob o nº 202.747.718-70, residente e domiciliado à Rua Ibó, nº 32, Parque Iracema, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONVENIADO**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado, originado no **Processo Administrativo nº 2023/11/22526 - CONVÊNIO 02/2023 - PARA APOIO DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA TERAPEUTICA DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA)**,

1.

1.1.

objetivando o repasse de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), valores oriundo da resolução SS nº 157 de 04 de julho de 2024, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2.085, C.E. 3.3.50.39.06, F.R.02, C.A.302.000, FICHA 381, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/09/17142.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/16143****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000695**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00, sediada à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1686, Colina da Boa Vista, CEP 18706-240, na cidade de Avaré/SP, com endereço eletrônico [avaremed@hotmail.com](mailto:avaremed@hotmail.com) e telefone (14) 3733-2601, neste ato representado por **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 20.833.739-8, inscrito no CPF sob o nº 068.093.798-60, residente e domiciliado à Rua Finlândia, nº 128, Jd Europa I, CEP 18707-410, na cidade de Avaré/SP;

**ILG COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, sediada à Rua Itacolomi, nº 377, La Salle, CEP 85505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico [medigram@medigram.com.br](mailto:medigram@medigram.com.br) / [farmaceutica@medigram.com.br](mailto:farmaceutica@medigram.com.br) e telefone (46) 3225-1002, neste ato representado por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 3.088.369-1, inscrito no CPF sob o nº 025.663.419-07, residente e domiciliado à Rua João Alves de Medeiros, nº 262, Bairro Pinheiros, CEP 85504-360, na cidade de Pato Branco/PR;

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, sediada à Avenida Água Fria, nº 981/985, Água Fria, CEP 02333-001, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico [elcio@interlab.com.br](mailto:elcio@interlab.com.br) e telefone (11) 2997-9177, neste ato representado por **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.866.931-5, inscrito no CPF sob o nº 034.113.418-07, residente e domiciliado à Rua Maria Lopes, nº 597, Vila Rosa, CEP 02376-000, na cidade de São Paulo/SP;

**NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.157.293/0001-27, sediada à Avenida Quinhentos, nº 56, Qd 19 Lotes M4 a M7, Bairro Tims, CEP 29161-388, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico [licitacao@natcofarma.com](mailto:licitacao@natcofarma.com) e telefone (27) 4009-1300 / (27) 4009-1303, neste ato representado por **MIRILAINE HONORATO COSTA**, brasileira, solteira, analista de licitação sênior, portadora do RG nº 14.730.123, inscrita no CPF sob o nº 111.591.257-75, residente e domiciliada à Rua Pastor João Pedro da Silva, nº 122, Ap. 1005B, Ataíde, CEP 29120-555, na cidade de Vila Velha/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/09/16143, RESOLVE registrar os preços

da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



### Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: **000695/24 PREGÃO ELETRÔNICO****19282 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA** **CNPJ: 43.295.831/0001-40**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.631	COLECALCIFEROL 2.000 UI VITAMINA D (D-PREV)	COM	-	600	0,70	420,00
8	002.002.371	MESALAZINA 800MG MESACOL	COM	-	2.200	4,10	9.020,00
Valor Total Geral:							9.440,00

**25483 - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** **CNPJ: 08.157.293/0001-27**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.625	APIXABANA 2,5 MG	COM	-	1.200	1,29	1.548,00
Valor Total Geral:							1.548,00

**29403 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **CNPJ: 11.195.057/0001-00**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.539	CARMELOSE SODICA COLIRIO FRASCO 15 ML	FR	-	30	23,19	695,70
6	002.002.394	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	COM	-	1.200	0,123	147,60
12	002.002.546	RABEPRAZOL 20 MG	COM	-	600	5,89	3.534,00
18	002.002.452	VITAMINAS A E D MAIS ASSOCIACOES CREME.BISNAGA 45 G	BG	-	70	9,74	681,80
Valor Total Geral:							5.059,10

**30933 - ILG COMERCIAL LTDA-EPP** **CNPJ: 20.657.155/0001-02**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.002.196	HIDROXIZINA CLORIDRATO 25 MG	COM	-	1.600	0,6899	1.103,84
10	002.002.482	NEBIVOLOL 5 MG	COM	-	600	0,4899	293,94
11	002.002.272	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	COM	-	600	0,6899	413,94
14	002.002.537	RIVAROXABANA 15 MG	COM	-	600	0,4499	269,94
Valor Total Geral:							2.081,66
Valor Total da Licitação:							18.128,76

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

5.4. A habilitação dos licitantes que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pelas contratadas, a saber:

**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Banco do Brasil, Agência 0203-8, Conta 45617-9;

**ILG COMERCIAL LTDA**, Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta 73282-6;

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, Banco do Brasil, Agência 3320-0, Conta 1.960-7;

**NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, Banco do Brasil, Agência 1056-1, Conta 15502-0, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais

ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida



e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 11 de outubro de 2024.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**  
**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
**ILG COMERCIAL LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**MIRILAINE HONORATO COSTA**  
**NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**Decisão de Recursos**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br**

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, PARA SELECIONAR EMPREENDEDORES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA UTILIZAR AS SALAS EMPRESARIAIS DISPONÍVEIS NO CENTRO EMPRESARIAL ALÍPIO GOMES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da **COMISSÃO DE ANÁLISE DE RELEVÂNCIA DE PROJETOS**, conheceu do recurso interposto pelo licitante SEBASTIÃO DA SILVA MORENO, para no mérito negar-lhe provimento, pelos motivos citados no referido parecer, mantendo-se, assim, **classificado em 1º(primeiro) lugar com 8,5(oito vírgula cinco) pontos a licitante RAQUEL BOTELHO.**

Ficam, portanto, os licitantes **NOTIFICADOS** quanto ao exposto.

Notifique-se e Publique-se

Catanduva, 17 de outubro de 2024.

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE RELEVÂNCIA DE PROJETOS**

Leisa Cristina Ságrillo de Sá  
Membro da Comissão  
CPF: 049.491.306-17

Lucrecia Christiane Rodrigues de Souza  
Membro da Comissão  
CPF: 325.634.058-07

Amanda Zuqueto Tinti Daltro  
Membro da Comissão  
CPF: 392.581.138-96



## Decisão da Comissão Avaliadora - Chamamento Público nº 02/2024 - Centro Empresarial Alípio Gomes

Objeto: Pedido de desclassificação do participante classificado em 1º lugar na disputa pela Sala Comercial nº 01, interposto pelo Sr. Sebastião da Silva Moreno.

**Contexto:** O Sr. Sebastião da Silva Moreno, interessado na Sala Comercial nº 01, obteve a 2ª colocação na pontuação do Chamamento Público nº 02/2024. O edital é claro ao estabelecer que a maior pontuação dará direito à permissão de uso da sala. No entanto, o Sr. Sebastião apresentou recurso solicitando a desclassificação do participante classificado em 1º lugar, alegando que o mesmo não teria manifestado interesse pela referida sala, conforme previsto no item 10.4 do edital, que prevê a desclassificação de participantes que não demonstrarem interesse em ocupar o espaço.

**Análise da Comissão:** Ao analisar o pedido do Sr. Sebastião, a Comissão Avaliadora, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, verificou que o processo de chamamento público ainda não foi totalmente concluído. Conforme esclarecimentos obtidos junto à Secretaria, antes da homologação do processo, haverá outras fases, nas quais os candidatos classificados serão convocados para manifestar formalmente seu interesse em ocupar as salas comerciais.

Adicionalmente, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho está apurando a situação dos candidatos classificados, especialmente no que diz respeito àqueles que possuem contratos anteriores com a municipalidade, celebrados há 2 anos, o que pode influenciar na preferência pela escolha das salas.

Dessa forma, a lista final dos participantes classificados e a homologação do processo ainda serão publicadas oficialmente. Somente após essa publicação os participantes deverão manifestar seu interesse formal pelas salas comerciais, conforme previsto no edital.

**Decisão:** Considerando que o processo de chamamento público ainda se encontra em fases preliminares e que não houve, até o momento, qualquer descumprimento das regras estabelecidas no edital por parte do participante classificado em 1º lugar, a Comissão Avaliadora decide **indeferir o pedido do Sr. Sebastião da Silva Moreno**.

O Sr. Sebastião deverá aguardar a publicação da lista final homologada. Caso algum dos participantes classificados não manifeste interesse dentro do prazo estabelecido após a homologação, o Sr. Sebastião poderá, então, apresentar novo pedido para reavaliação da situação.

**Decisão:** O pedido do Sr. Sebastião da Silva Moreno é indeferido, e ele deve aguardar as próximas fases do processo, conforme estipulado pelo edital e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e acatamos o pedido da Sra. Raquel Botelho mantendo-a, até esta fase do processo, como vencedora da permissão de uso da sala 1.

  
Leisa Cristina Sagrillo de Sá

049.491.306-17

  
Lucrecia Christiane Rodrigues Souza

325.634.058.07

  
Amanda Zuqueto Tinti Daltro

392.581.138.96

**DE ACORDO** Fis.....  
Catanduva, 03/10/24

  
Pe. Osvaldo de Oliveira Rosa  
Prefeito de Catanduva

26 de Setembro de 2024

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - OBJETO: Alienação de bens Imóveis considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme especificações no edital.**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>ARREMANTE</b>	<b>VALOR</b>
01	Rua Caitite, nº 656; Qd. PT[1]B1; Lt. -; Área em m²: 15.532,48; Matrícula: 43.468 - 1º ORI; USO: RESIDENCIAL.	Cássio Ricardo Leal - C.P.F. 312.877.368-82	Valor do Lance: R\$ 505.324,80, valor a ser pago em 30(trinta) prestações iguais, mensais e consecutivas. Valor da Comissão Leiloeiro(5%): R\$ 25.266,24. Valor total: R\$ 530.591,04.
03	Rua Itabi; Qd. K; Lt. 2; Área em m²: 11.100,00; Matrícula: 32.739 - 1º ORI; USO RESIDENCIAL..	João Victor Barca - C.P.F. 448.619.788-74	Valor do Lance: R\$ 470.400,00, valor a ser pago em 30(trinta) prestações iguais, mensais e consecutivas. Valor da Comissão Leiloeiro(5%): R\$ 23.520,00. Valor total: R\$ 493.920,00.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

---

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009***CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Considerando que no dia 28 de outubro de 2024 será ponto facultativo no município, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, titulares e suplentes, para participarem da reunião **ORDINÁRIA**, que acontecerá **ORDINARIAMENTE** no dia **21 de outubro de 2024, as 16h00 e término aproximado para as 17h00**, pela plataforma on-line Google Meet (o link será enviado 15 minutos antes), conforme *Artigo 1º do Regimento Interno*, para que sejam discutidos os seguintes assuntos:

1. **LEITURA DA ATA ANTERIOR;**
2. **EDITAIS: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC;**
3. **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – GRUPO DE TRABALHO;**
4. **SOLICITAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO AO CONSELHO POR MEMBRO AFASTADO;**
5. **OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO –**

O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Catanduva/SP, 17 de outubro de 2024.

**LUZIA AP. B. GIRADE**  
Presidente do C.M.P.C.



## Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**RECURSO HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste divulgar a o **Resultado da Fase de RECURSO DE HABILITAÇÃO** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo 13.371/2024.

## RECURSO HABILITAÇÃO

## EDITAL 005/2024

## MÓDULO II

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITAÇÃO
22	009FOM2024	EDENILSON APARECIDO CARLOS	DK 'O SAMBA É DO MEU BRASIL'	5ª COTA	HABILITADO RECURSO DEFERIDO

## MÓDULO III

## CONTEMPLADOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITAÇÃO
3	074FOM2024	DJ JUNINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	OFICINA CULTURAL "OKAY DEE JAY" - OFICINA DE DJ NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.	3ª AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO RECURSO DEFERIDO

Catanduva, 17 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONVOCA OS AGENTES CULTURAIS LISTADOS ABAIXO, PARA ABERTURA DE CONTA E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL CONFORME ORIENTAÇÃO A SEGUIR :

## CONVOCADOS

## EDITAL 005/2024

## MÓDULO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITAÇÃO
1	049FOM2024	FLAVIA MAREGA FRIGERIO	A ARTE DO MOSAICO EM PONTO TURISTICO	1º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
2	043FOM2024	A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	LUNA	2º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
3	003FOM2024	JOAO PAULO MOURA MARTIN	NATAL SINFÔNICO	3º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
5	075FOM2024	NARAH ABRÃO DA SILVA	"SUPERPARADA: 17ª PARADA DA DIVERSIDADE DE CATANDUVA"	1º COTA	HABILITADO

## MÓDULO II

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITAÇÃO
1	014FOM2024	ROGÉRIO DE MELLO GODOY	GUARDIÕES DA MEMÓRIA DE CATANDUVA	1º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
2	068FOM2024	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	OFICINA SINTA E DANCE PARA PCD	2º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
3	084FOM2024	CARLA MENDES DE SOUZA	LIBERDADE EM MOVIMENTO	3º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
4	055FOM2024	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	TOMIE	4º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
6	061FOM2024	IARA MIRANDA SOUZA	DANÇA AFRO-BRASILEIRA: RITMOS DO ILÉ	1º COTA	HABILITADO
7	089FOM2024	CÁSSIO LUIS DA SILVA	SAMBA DA SILVA – O SAMBA AGORA TEM NOME E SOBRENOME	2º COTA	HABILITADO
8	079FOM2024	ANA CLARA VITÓRIA DOS SANTOS	CANÇÕES DE NATAL EM MOVIMENTO	3º COTA	HABILITADO

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17	040FOM2024	SHEILA DA ROCHA	RECITAND'ARTE	4º COTA	HABILITADO
22	009FOM2024	EDENILSON APARECIDO CARLOS	DK 'O SAMBA É DO MEU BRASIL'	5º COTA	HABILITADO

## MÓDULO III

## CONTEMPLADOS

1	0013FOM2024	KAULEU BACH GASTALDO SILVA	ATELIÊ MÓVEL	1º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
2	005FOM2024	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	LIVRO INFANTIL O REI PREGUIÇOSO - PROJETO DE INCENTIVO À LEITURA	2º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
3	074FOM2024	DJ JUNINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	OFICINA CULTURAL "OKAY DEE JAY" - OFICINA DE DJ NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.	3º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
4	032FOM2024	TALES FREY DIAS	"A SALVAGUARDA DE UM LEGADO: O ESPÓLIO DE ÉDIE JOSÉ FREY"	4º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
5	097FOM2031	MONIQUE VITÓRIA DE LIMA	NOS EMBALOS DO SAMBA ROCK	5º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9	094FOM2028	EDNA ARAGÃO BASTOS	CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA CORTEJO AFRO	1º COTA	HABILITADO
17	020FOM2024	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICAL "MENTE"	2º COTA	HABILITADO
20	071FOM2024	MARIA JULIA MALAVARES 43932567862	FALA, CIDADE!	3º COTA	HABILITADO
27	099FOM2033	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	PERTEN(SER) CRONICAS VISUAIS DE CATANDUVA	4º COTA	HABILITADO

## MÓDULO IV

## CONTEMPLADOS

1	028FOM2024	32.064943 ANA MARIA VANO	MÃOS QUE MOLDAM	1º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
2	0017FOM2024	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	VIOLA ENCANTADA	2º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
3	091FOM2025	RAFAEL VALEÃO DA SILVA 31634855884	QUE MÁRIO? O SANTO MÁRIO!	3º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
4	070FOM2024	ELEISON ARAGÃO DA SILVA	ACESSÓRIOS AFRO	4º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
5	001FOM2024	CINTIA APARECIDA FARIA	MISSI'S ACÚSTICO PARA O PÚBLICO 60+	5º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
6	085FOM2029	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	WORKSHOP - RESPIRAÇÃO EM CENA	1º COTA	HABILITADO
7	033FOM2024	JOSÉ LANDIM NETO	LIVE NETO LANDIM	6º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
8	044FOM2024	YASMIN MARIA DE LUCCA	MUSICAL ALEGRA-TE	7º AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO

## 2

## ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Abertura de Conta bancária**

Deverão os convocados a assinar o Termo de Execução Cultural providenciar a abertura de conta bancária específica para recebimento do recurso, preferencialmente em instituição pública ou, em instituição privada sem a cobrança de taxas bancárias e, entregar o comprovante pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Cultura ou enviar por email no endereço: pnabcatanduva2024@gmail.com em dois dias úteis contados a partir da publicação da convocação.

**Assinatura do Termo de Execução Cultural**

Entregue a comprovação de abertura da conta bancária específica, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural no dia 23 de outubro de 2024, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial no "Auditório Prof. Brasil Procópio de Oliveira" no interior do "Centro de Convenções Édie Jose Frey", situado na Avenida São Domingos, 880 - Centro, às 18h30, ou de forma eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado no **Edital 005/2024** e pela Prefeitura Municipal de Catanduva, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital 005/2024.

Catanduva, 17 de Outubro de 2024.

Secretaria de Cultura

**3****ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA DE  
CATANDUVA****CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO  
FUNDEB.****CONVOCAÇÃO****REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof<sup>a</sup>. Renata Aparecida Alves Borgonovi convoca os membros titulares ou na impossibilidade os suplentes para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, que será realizada no **Dia 23 de outubro de 2024, quarta-feira, às 9h00**, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Engenheiro José Nelson Machado nº 1795, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos empenhos;
- Análise das planilhas do terceiro trimestre de 2024;
- Prestação de contas: Brasil Carinhoso - TD 2014, Brasil Carinhoso - TD 2020, PNATE 2023, PNATE 2024 (1º SEMESTRE).
- Outros.

Catanduva, 17 de outubro de 2024.

PROF<sup>a</sup>. RENATA APARECIDA ALVES BORGONIVI  
R.G. 42.399.161-9  
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB



## Departamento de Compras

## Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08630/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.650,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DR. NOTE INFORMATICA LTDA CNPJ: 36.558.858/0001-13.

Visando à MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇA E MÃO DE OBRA EM DOIS NOTEBOOK'S DELL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08633/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 248,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS DE USO NA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva  
Secretaria Municipal de Finanças

**INFORMATIVO****CENTRAL DE ATENDIMENTO NÃO FUNCIONARÁ NO DIA 18 DE OUTUBRO**

A Prefeitura de Catanduva informa que a CENTRAL DE ATENDIMENTO não funcionará na SEXTA-FEIRA, dia 18 de outubro em virtude de realização de reformas internas no prédio.

Os serviços on-line permanecem disponíveis normalmente.

Todos os prazos com vencimento para o dia 18/10 ficam automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Patrulha Ambiental**

**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

<b>INFRATOR</b>	<b>END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.</b>	<b>Nº DO A.I.I.M.A.</b>	<b>UFRC/R\$</b>	<b>Motivo edital</b>
<b>AGNER FERNANDO PAZOTI</b>	<b>Endereço de correspondência RUA-AV: DAS LARANJAS, 557 - BAIRRO: NOVA CATANDUVA I, Município: Catanduva-SP.</b>	<b>3146/2024</b>	<b>788/2.997,55</b>	Não procurado
<b>SIDNEI APARECIDO FLORIANO</b>	<b>Endereço de correspondência RUA-AV:JACAREI, 745 - BAIRRO: JD VERTONI - Município: Catanduva-SP.</b>	<b>3147/2024</b>	<b>788/2.997,55</b>	Não procurado
<b>JEDIELSON MAIORES DOS SANTOS</b>	<b>Endereço de correspondência RUA-AV:JOSE AUGUSTO GANGA, 158-BAIRRO: LT SALO SAGRADO - IMOVEL AUTUADO RUA/AV:ANTONIO DE PADUA PEROSA, 338-BAIRRO:NOVA CATANDUVA- Município: Catanduva-SP.</b>	<b>3172/2024</b>	<b>500/1.902,00</b>	Mudou-se

**Relato da Infração: MAUS TRATOS - AIIMA 3146 E 3147/2024.**

**DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 3172/2024.**

**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

**Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 17 de outubro de 2024

**Sérgio Ricardo Bistafa**

**Patrulha Ambiental**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

Página 1/1  
Data: 17/10/2024  
Hora: 09:06:16  
Nº Relatório: -

<b>Processo</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>CNH</b>	<b>Resultado</b>
1279/2024	FJN2H27	T000127967	25/07/2024	736-6 2	04189450860	DEFERIDO
1380/2024	FNX4D70	T000131186	16/09/2024	736-6 2	03776567761	INDEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

## Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1  
Data: 17/10/2024  
Hora: 09:08:16  
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
1280/2024	GAY5H39	T000133255-1	INDEFERIDO
1296/2024	CUM4A57	T000137024-1	DEFERIDO
1297/2024	EPH4G70	T000137051-1	INDEFERIDO
1310/2024	FPG4780	T000124860-1	INDEFERIDO
1311/2024	FIG3342	T000129940-1	INDEFERIDO
1352/2024	CMX8A62	T000136226-1	DEFERIDO
1362/2024	FCV7H65	T000114713-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Departamento de Compras

Errata

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde**AVISO DE ERRATA – COTAÇÃO N.º 8850/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ONDE SE LÊ** – Na **Publicação** DIÁRIO OFICIAL – MUNICÍPIO DE CATANDUVA de Terça-feira, 15 de outubro de 2024 Ano XIX | Edição nº 2673 | Página 38 de 49

**Onde se lê:**

COTAÇÃO N.º 8850/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Leia-se:

**COTAÇÃO N.º 8550/24** – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ONDE SE LÊ** – Na **Publicação** DIÁRIO OFICIAL – MUNICÍPIO DE CATANDUVA de Terça-feira, 15 de outubro de 2024 Ano XIX | Edição nº 2673 | Página 38 de 49

**Onde se lê:**

CONSIDERANDO O VALOR ESTIMADO DE R\$ 640,00

Leia-se:

**CONSIDERANDO O VALOR ESTIMADO DE R\$ 7.712,00**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

**Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.**

**Infringência:** Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

**Penalidade:** Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV./AL.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
102/2024	Ricardo Alberto Losso Hermes	Caitité	225	Ausente
189/2024	Samir Minotti Husien Ali	Itaberaba	386	Ausente
199/2024	Renata Fagali Ciccone	Alexandrina Pereira da Conceição	113	Ausente
222/2024	José Marcos Maia Guardia	Ceará	1680	Ausente
236/2024	Francisco Ricardo Monteleone	Recife	599	Ausente
237/2024	Francisco Ricardo Monteleone	Recife	599	Ausente
250/2024	Jefferson Ribeiro Bernardo	Gino Merighi	254	Ausente

**MOTIVO DO EDITAL**

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

**ENZO M. S. N. LOFRANO**

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO



## Notificações

## NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

63351- RUA ARANDU, 210	9044784 - RUA ARANDU, 2112º CADASTRO/ARREMAT.
63518- RUA ARANDU, 232	63681 - RUA ARANDU, 302
63522- RUA ARANDU, 322	63362 - RUA ARANDU, 362
63387- RUA PEDREIRAS, 22	63539 - RUA PEDREIRAS, 52
63389- RUA PEDREIRAS, 62	63619 - RUA PEDREIRAS, 82
63842- RUA PEDREIRAS, 97	63615 - RUA PEDREIRAS, 147
63545- RUA PEDREIRAS, 152	63622 - RUA PEDREIRAS, 162
63731- RUA PEDREIRAS, 167	63694 - RUA PEDREIRAS, 229
63397- RUA PEDREIRAS, 269	63695 - RUA PEDREIRAS, 289
63696- RUA PEDREIRAS, 299	63548 - RUA PEDREIRAS, 309
63549- RUA PEDREIRAS, 339	63697 - RUA PEDREIRAS, 359
63698- RUA PEDREIRAS, 379	63625 - RUA TOCANTINS, 31
63700- RUA TOCANTINS, 61	63404 - RUA TOCANTINS, 62
63405- RUA TOCANTINS, 71	63626 - RUA TOCANTINS, 91
63809- RUA TOCANTINS, 102	63734 - RUA TOCANTINS, 111
63701- RUA TOCANTINS, 121	63702 - RUA TOCANTINS, 122
63409- RUA TOCANTINS, 142	63411 - RUA TOCANTINS, 192
63554- RUA PIRAPORA, 32	61633 - RUA PIRAPORA, 42
63557- RUA PIRAPORA, 43	63632 - RUA PIRAPORA, 52
64600- RUA PIRAPORA, 53	63556 - RUA PIRAPORA, 62
63413- RUA PIRAPORA, 73	63834 - RUA PIRAPORA, 93
63738- RUA PIRAPORA, 172	63563 - RUA PIRAPORA, 202
63363- RUA POPULINA, 49	63689 - RUA POPULINA, 109
63526- RUA POPULINA, 118	63800 - RUA POPULINA, 128
63369- RUA POPULINA, 148	63373 - RUA POPULINA, 188
63798- RUA POPULINA, 189	63612 - RUA POPULINA, 198
63729- RUA POPULINA, 208	63375 - RUA POPULINA, 209
63529- RUA POPULINA, 230	63379 - RUA POPULINA, 280
63533- RUA POPULINA, 300	63693 - RUA POPULINA, 320
63536- RUA POPULINA, 330	63384 - RUA POPULINA, 340
63833- RUA POPULINA, 360	63537 - RUA POPULINA, 380
63573- RUA IMPERATRIZ, 184	63464 - RUA IMPERATRIZ, 204
63226- RUA IMPERATRIZ, 214	63227 - RUA IMPERATRIZ, 224
63466- RUA IMPERATRIZ, 274	63469 - RUA SANTAREM, 192
63575- RUA SANTAREM, 203	63232 - RUA SANTAREM, 222
63752- RUA SANTAREM, 242	63754 - RUA TUCURUI, 100
63480- RUA TUCURUI, 110	63654 - RUA TUCURUI, 120
63234- RUA TUCURUI, 130	63482 - RUA TUCURUI, 131
63655- RUA TUCURUI, 141	63484 - RUA TUCURUI, 170
63657- RUA TUCURUI, 171	63579 - RUA TUCURUI, 252
63662- RUA TUCURUI, 262	63248 - RUA TUCURUI, 281
63582- RUA TUCURUI, 302	63486 - RUA ITABAIANA, 60
63252- RUA ITABAIANA, 101	63765 - RUA ITABAIANA, 110
63489- RUA ITABAIANA, 200	63668 - RUA ITABAIANA, 263
63266- RUA ITABAIANA, 272	63492 - RUA ITABAIANA, 293
63669- RUA ITABAIANA, 302	63774 - RUA IGUAATEMI, 31



63279 - RUA IGUATEMI, 120	63498 - RUA IGUATEMI, 130
63281 - RUA IGUATEMI, 141	63283 - RUA IGUATEMI, 170
63285 - RUA IGUATEMI, 180	63775 - RUA IGUATEMI, 200
63288 - RUA IGUATEMI, 232	63289 - RUA IGUATEMI, 243
63770 - RUA IGUATEMI, 263	63295 - RUA IGUATEMI, 313
63297 - RUA IGUATEMI, 323	63298 - RUA PLATINA, 20
63511 - RUA PLATINA, 21	63601 - RUA PLATINA, 31
63599 - RUA PLATINA, 50	63307 - RUA PLATINA, 90
63585 - RUA PLATINA, 91	63324 - RUA PLATINA, 180
63782 - RUA PLATINA, 181	63325 - RUA PLATINA, 190
63781 - RUA PLATINA, 191	63326 - RUA PLATINA, 210
63672 - RUA PLATINA, 211	63327 - RUA PLATINA, 232
63830 - RUA PLATINA, 233	63506 - RUA PLATINA, 243
63748 - RUA PLATINA, 272	63508 - RUA PLATINA, 292
63331 - RUA PLATINA, 303	63749 - RUA PLATINA, 332
9058711 - RUA PLATINA, 3432 CADASTRO	63793 - RUA ARANDU, 21
63337 - RUA ARANDU, 51	63339 - RUA ARANDU, 81
63515 - RUA ARANDU, 121	63605 - RUA ARANDU, 130
63343 - RUA ARANDU, 141	63346 - RUA ARANDU, 170
63348 - RUA ARANDU, 180	63727 - RUA ARANDU, 201
9057600 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 214	9058333 - RUA RIO PURUS, 65FUNDOS
9062729 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 184	9050145 - RUA EDUARDO TROVO, 250
590976 - RUA EDUARDO TROVO, 290	9044768 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 155
9046557 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 254	9044385 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 274
9045513 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 284	9044258 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 295
9043223 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 305	64002 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 345
9043933 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 405	64515 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 465
9041946 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 545	64389 - RUA RIO PURUS, 11LIG. EDUARDO TROVO
9040937 - RUA RIO PURUS, 38	64387 - RUA RIO PURUS, 55
64368 - RUA RIO PURUS, 65	9044731 - RUA RIO PURUS, 134
64382 - RUA RIO PURUS, 145	64365 - RUA RIO PURUS, 155
9046898 - RUA RIO PURUS, 194	590329 - RUA RIO PURUS, 229
589123 - RUA RIO PURUS, 256	9040494 - RUA RIO PURUS, 268
588552 - RUA RIO PURUS, 281	589792 - RUA RIO PURUS, 311
69397 - RUA RIO PURUS, 344	587564 - RUA RIO PURUS, 351
9044815 - RUA RIO PURUS, 364	64276 - RUA RIO PURUS, 387
64941 - RUA RIO PURUS, 419	591290 - RUA RIO DOCE, 25
64453 - RUA RIO DOCE, 65	64547 - RUA RIO DOCE, 80
9043757 - RUA RIO DOCE, 85	587922 - RUA RIO DOCE, 110
587798 - RUA RIO DOCE, 138	9041815 - RUA RIO DOCE, 176
589402 - RUA RIO DOCE, 258	9044218 - RUA RIO VERMELHO, 54
69265 - RUA RIO VERMELHO, 70	64472 - RUA RIO VERMELHO, 89
64470 - RUA RIO VERMELHO, 99	64417 - RUA RIO VERMELHO, 150
64466 - RUA RIO VERMELHO, 160	64493 - RUA RIO VERMELHO, 179
9042896 - RUA RIO VERMELHO, 200	9040488 - RUA RIO VERMELHO, 210
9040493 - RUA RIO VERMELHO, 220	64439 - RUA RIO VERMELHO, 280
64420 - RUA RIO VERMELHO, 320	64440 - RUA RIO VERMELHO, 340
64509 - RUA RIO VERMELHO, 350	64308 - RUA RIO VERMELHO, 360
64490 - RUA RIO VERMELHO, 445	587457 - RUA RIO VERMELHO, 455
64456 - RUA RIO FORMOSO, 99	64432 - RUA RIO FORMOSO, 109
64477 - RUA RIO FORMOSO, 110	64448 - RUA RIO FORMOSO, 119
64502 - RUA RIO FORMOSO, 129	64471 - RUA RIO FORMOSO, 160
64528 - RUA RIO FORMOSO, 395	9043814 - RUA RIO FORMOSO, 434PT-B
64580 - RUA RIO FORMOSO, 435	64370 - RUA TRES RIOS, 64



64394 - RUA TRES RIOS, 84	64522 - RUA TRES RIOS, 102
64377 - RUA TRES RIOS, 146	64324 - RUA TRES RIOS, 190
588763 - RUA TRES RIOS, 230LIG.R.RIO NEGRO	9047845 - RUA TRES RIOS, 240
9047433 - RUA TRES RIOS, 302	64286 - RUA TRES RIOS, 325
589733 - RUA TRES RIOS, 365	61680 - RUA DOMINGOS BARCA, 24
589116 - RUA DOMINGOS BARCA, 56	9042927 - RUA DOMINGOS BARCA, 104
60881 - RUA DOMINGOS BARCA, 111	61194 - RUA DOMINGOS BARCA, 127
61324 - RUA DOMINGOS BARCA, 135	61900 - RUA DOMINGOS BARCA, 159
61325 - RUA DOMINGOS BARCA, 176	61423 - RUA DOMINGOS BARCA, 197
61537 - RUA DOMINGOS BARCA, 222	61634 - RUA DOMINGOS BARCA, 229
61805 - RUA DOMINGOS BARCA, 245	64273 - RUA DOMINGOS BARCA, 249
61682 - RUA DOMINGOS BARCA, 278	9046549 - RUA DOMINGOS BARCA, 302
61051 - RUA DOMINGOS BARCA, 309	61195 - RUA DOMINGOS BARCA, 317
61538 - RUA DOMINGOS BARCA, 318	61840 - RUA DOMINGOS BARCA, 326
61777 - RUA DOMINGOS BARCA, 334	60635 - RUA DOMINGOS BARCA, 349
61336 - RUA ANTONIO ZANCANER, 31	61544 - RUA ANTONIO ZANCANER, 107
61812 - RUA ANTONIO ZANCANER, 171	61106 - RUA ANTONIO ZANCANER, 195
64117 - RUA ANTONIO ZANCANER, 233	587239 - RUA ANTONIO ZANCANER, 259
61267 - RUA ANTONIO ZANCANER, 303	61549 - RUA ANTONIO ZANCANER, 351
61199 - RUA ANTONIO ZANCANER, 383	61551 - RUA ANTONIO ZANCANER, 391
61770 - RUA ANTONIO ZANCANER, 431	61012 - RUA ANTONIO ZANCANER, 445
61013 - RUA ANTONIO ZANCANER, 469	60960 - RUA ANTONIO ZANCANER, 493
61368 - RUA ANTONIO ZANCANER, 517FUNDOS/CASA	60899 - RUA ANTONIO ZANCANER, 695
61014 - RUA ANTONIO ZANCANER, 699	9048189 - RUA ANTONIO ZANCANER, 707DERIV/COMERCIO
60753 - RUA ANTONIO ZANCANER, 707CASA	63637 - RUA SALESOPOLIS, 41
63426 - RUA SALESOPOLIS, 80	63636 - RUA SALESOPOLIS, 90
63814 - RUA SALESOPOLIS, 91	63428 - RUA SALESOPOLIS, 100
63708 - RUA SALESOPOLIS, 121	63432 - RUA SALESOPOLIS, 130
63433 - RUA SALESOPOLIS, 131	63818 - RUA SALESOPOLIS, 170
63639 - RUA SALESOPOLIS, 190	63445 - RUA VINHEDO, 149
63714 - RUA VINHEDO, 209	63820 - RUA DOURADINHO, 28
63642 - RUA DOURADINHO, 58	63449 - RUA DOURADINHO, 78
63567 - RUA DOURADINHO, 88	63650 - RUA GUARANI, 28
63451 - RUA GUARANI, 38	63740 - RUA GUARANI, 57
63716 - RUA RIFAINA, 27	63460 - RUA RIFAINA, 67
63644 - RUA RIFAINA, 68	63718 - RUA RONDONOPOLIS, 37
61800 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES, 375	61096 - RUA FRANCISCO PUZZO, 26
61649 - RUA FRANCISCO PUZZO, 34	61764 - RUA FRANCISCO PUZZO, 39
9041910 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42DERIV	61719 - RUA FRANCISCO PUZZO, 74
61739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 114	61619 - RUA FRANCISCO PUZZO, 146
61435 - RUA FRANCISCO PUZZO, 156	61151 - RUA FRANCISCO PUZZO, 173
60725 - RUA FRANCISCO PUZZO, 202	60726 - RUA FRANCISCO PUZZO, 216
9054425 - RUA FRANCISCO PUZZO, 224FUNDOS	61526 - RUA FRANCISCO PUZZO, 237
61414 - RUA FRANCISCO PUZZO, 261	60870 - RUA FRANCISCO PUZZO, 288
60871 - RUA FRANCISCO PUZZO, 293	64213 - RUA FRANCISCO PUZZO, 320
60621 - RUA FRANCISCO PUZZO, 367	60607 - RUA FRANCISCO PUZZO, 438
61529 - RUA FRANCISCO PUZZO, 467	61715 - RUA FRANCISCO PUZZO, 510
61532 - RUA FRANCISCO PUZZO, 547	63633 - RUA FRANCISCO PUZZO, 563
61420 - RUA FRANCISCO PUZZO, 582	60877 - RUA FRANCISCO PUZZO, 654
61533 - RUA FRANCISCO PUZZO, 657	61002 - RUA FRANCISCO PUZZO, 673
61785 - RUA FRANCISCO PUZZO, 681	61787 - RUA FRANCISCO PUZZO, 729
61535 - RUA FRANCISCO PUZZO, 745	60616 - RUA FRANCISCO PUZZO, 753
60887 - RUA DOMINGOS BARCA, 395	61363 - RUA DOMINGOS BARCA, 412FRENTE
9047961 - RUA DOMINGOS BARCA, 412FUNDOS	61733 - RUA DOMINGOS BARCA, 444



60632 - RUA DOMINGOS BARCA, 467  
61757 - RUA DOMINGOS BARCA, 516  
61261 - RUA DOMINGOS BARCA, 555  
61675 - RUA DOMINGOS BARCA, 572  
61760 - RUA DOMINGOS BARCA, 665  
60749 - RUA DOMINGOS BARCA, 721  
9046321 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 243ANT 239  
60701 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 527  
61034 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 563  
60703 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 620  
587573 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 644  
61182 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 700  
61382 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 761  
61307 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 777  
589103 - RUA NICOLA BOCARDI, 22  
60709 - RUA NICOLA BOCARDI, 30  
61813 - RUA NICOLA BOCARDI, 38  
60853 - RUA NICOLA BOCARDI, 61  
61509 - RUA NICOLA BOCARDI, 94  
61510 - RUA NICOLA BOCARDI, 110  
61310 - RUA NICOLA BOCARDI, 156  
61698 - RUA NICOLA BOCARDI, 226  
61243 - RUA NICOLA BOCARDI, 259  
61186 - RUA NICOLA BOCARDI, 274  
60917 - RUA NICOLA BOCARDI, 299  
60715 - RUA NICOLA BOCARDI, 314  
61815 - RUA NICOLA BOCARDI, 361  
61513 - RUA NICOLA BOCARDI, 377  
60591 - RUA NICOLA BOCARDI, 393  
60587 - RUA NICOLA BOCARDI, 443  
60595 - RUA NICOLA BOCARDI, 520  
61187 - RUA NICOLA BOCARDI, 553  
60953 - RUA NICOLA BOCARDI, 638  
61361 - RUA NICOLA BOCARDI, 670  
61520 - RUA NICOLA BOCARDI, 687  
9047017 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA, 172  
61217 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 48  
61163 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 118  
61669 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 134  
60682 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 230  
61484 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 309  
61351 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 364  
60941 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 373  
60942 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 389  
61616 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 437  
60700 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 508  
61670 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 547  
61738 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 571  
60833 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 611  
60907 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 658  
61855 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 667  
61596 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 699  
61489 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 719  
60691 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 753  
60633 - RUA DOMINGOS BARCA, 483  
60922 - RUA DOMINGOS BARCA, 548  
61601 - RUA DOMINGOS BARCA, 563  
60957 - RUA DOMINGOS BARCA, 634  
60958 - RUA DOMINGOS BARCA, 698  
61726 - RUA DOMINGOS BARCA, 746  
9046322 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 249  
61824 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 555  
60846 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 573  
61036 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 636  
61354 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 684  
61308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 753  
60848 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 769  
60576 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 887COMERCIO.  
61384 - RUA NICOLA BOCARDI, 29  
60710 - RUA NICOLA BOCARDI, 37  
60950 - RUA NICOLA BOCARDI, 53  
60711 - RUA NICOLA BOCARDI, 85  
61712 - RUA NICOLA BOCARDI, 101  
61239 - RUA NICOLA BOCARDI, 125  
61755 - RUA NICOLA BOCARDI, 180  
61118 - RUA NICOLA BOCARDI, 242  
61120 - RUA NICOLA BOCARDI, 266  
61411 - RUA NICOLA BOCARDI, 282  
61618 - RUA NICOLA BOCARDI, 306  
60857 - RUA NICOLA BOCARDI, 339  
61822 - RUA NICOLA BOCARDI, 369  
60594 - RUA NICOLA BOCARDI, 384  
61890 - RUA NICOLA BOCARDI, 427FUNDOS  
61834 - RUA NICOLA BOCARDI, 497  
60718 - RUA NICOLA BOCARDI, 545  
61147 - RUA NICOLA BOCARDI, 599(ANT.603)  
61383 - RUA NICOLA BOCARDI, 654  
60916 - RUA NICOLA BOCARDI, 678  
60597 - RUA NICOLA BOCARDI, 734  
9062455 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 305DERIV.2  
61178 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 111  
61291 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 119  
61350 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 214  
60940 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 286  
60686 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 333  
61657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 365  
60551 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 380  
61066 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 428  
61088 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 485  
61558 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 523  
60688 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 562  
61775 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 603  
61139 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 642  
60690 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 651ANT. 663  
61843 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 674  
61488 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 706  
61841 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 730  
61225 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 768



60692- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 776	61380 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 784
61491- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 785	61226 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 793
61887- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 36	61776 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 91
61495- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107COMERCIO	60579 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 122
60839- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 138	64623 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 161
61297- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 162	61708 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 167
61300- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 226	61299 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 242
60946- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 253	61116 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 274
61232- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 289	60908 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 313
61405- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 336	60582 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 376
61068- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 400	60987 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 305
61501- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 467	



## NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057492 - RUA FLORIANOPOLIS, 451	9064824 - RUA MOCOCA, 231FUNDOS
15158 - RUA FLORIANOPOLIS, 12	15161 - RUA FLORIANOPOLIS, 23
15222 - RUA FLORIANOPOLIS, 38FUNDOS	15171 - RUA FLORIANOPOLIS, 114
15179 - RUA FLORIANOPOLIS, 165	15211 - RUA FLORIANOPOLIS, 250
15184 - RUA FLORIANOPOLIS, 258	9047159 - RUA FLORIANOPOLIS, 327
15209 - RUA FLORIANOPOLIS, 355	15193 - RUA FLORIANOPOLIS, 356
15194 - RUA FLORIANOPOLIS, 366	15198 - RUA FLORIANOPOLIS, 480
15503 - RUA MOCOCA, 105	9052514 - RUA MOCOCA, 1122º CADASTRO
15505 - RUA MOCOCA, 171	15500 - RUA MOCOCA, 231
15521 - RUA MOCOCA, 240FUNDOS	15506 - RUA MOCOCA, 250
15545 - RUA MOCOCA, 263	15551 - RUA MOCOCA, 741
9049185 - RUA MOCOCA, 741DERIV	15304 - RUA PETROPOLIS, 29CASA 2
15303 - RUA PETROPOLIS, 29	15306 - RUA PETROPOLIS, 47
15307 - RUA PETROPOLIS, 59	15386 - RUA PETROPOLIS, 139
15311 - RUA PETROPOLIS, 241	15396 - RUA PETROPOLIS, 251
15316 - RUA PETROPOLIS, 341	15317 - RUA PETROPOLIS, 360
15318 - RUA PETROPOLIS, 361	15371 - RUA PETROPOLIS, 392
15321 - RUA PETROPOLIS, 420	15343 - RUA PETROPOLIS, 464
15334 - RUA PETROPOLIS, 536	15337 - RUA PETROPOLIS, 544
15339 - RUA PETROPOLIS, 613	15340 - RUA PETROPOLIS, 620
15429 - RUA PETROPOLIS, 632FUNDOS	15387 - RUA PETROPOLIS, 632
15391 - RUA PETROPOLIS, 633	15405 - RUA PETROPOLIS, 686
15421 - RUA PETROPOLIS, 725	15375 - RUA PETROPOLIS, 771
9047963 - RUA PETROPOLIS, 811DERIV	15373 - RUA PETROPOLIS, 852
15414 - RUA PETROPOLIS, 884	15416 - RUA PETROPOLIS, 890
9048540 - RUA PETROPOLIS, 899	48745 - RUA PETROPOLIS, 906
15420 - RUA PETROPOLIS, 922	15366 - RUA PETROPOLIS, 962
15357 - RUA PETROPOLIS, 981	15434 - RUA SOROCABA, 258CASA 3
15433 - RUA SOROCABA, 258CASA 4	15447 - RUA SOROCABA, 273
48744 - RUA SOROCABA, 330	9046579 - RUA SOROCABA, 330casa1
15464 - RUA SOROCABA, 540	15437 - RUA SOROCABA, 545
15466 - RUA SOROCABA, 561	15467 - RUA SOROCABA, 573
15468 - RUA SOROCABA, 600	15479 - RUA SOROCABA, 608
15436 - RUA SOROCABA, 609	15469 - RUA SOROCABA, 728
9057278 - RUA BEBEDOURO, 81COMÉRCIO	9058844 - RUA VARGINHA, 54DERIV
9059153 - RUA PIRASSUNUNGA, 482	15955 - RUA AREIAS, 32
15957 - RUA AREIAS, 48	15951 - RUA AREIAS, 90
15963 - RUA AREIAS, 121	16050 - RUA AREIAS, 190FUNDOS
15959 - RUA AREIAS, 200	13647 - RUA BEBEDOURO, 81CASA
13699 - RUA BEBEDOURO, 190	48040 - RUA BEBEDOURO, 219
13697 - RUA BEBEDOURO, 395	13746 - RUA JABOTICABAL, 115
13771 - RUA JABOTICABAL, 120	13773 - RUA JABOTICABAL, 121
13776 - RUA JABOTICABAL, 125FUNDOS	13775 - RUA JABOTICABAL, 125
13726 - RUA JABOTICABAL, 234	13727 - RUA JABOTICABAL, 245
13732 - RUA JABOTICABAL, 346	13761 - RUA JABOTICABAL, 383
13741 - RUA JABOTICABAL, 442	13783 - RUA JABOTICABAL, 455



13780 - RUA JABOTICABAL, 511	13758 - RUA JABOTICABAL, 541
13481 - RUA JAU, 45	13465 - RUA JAU, 106
13467 - RUA JAU, 126	15677 - RUA NIPOA, 7
15671 - RUA NIPOA, 66	15822 - RUA PIRASSUNUNGA, 44
15794 - RUA PIRASSUNUNGA, 63	15809 - RUA PIRASSUNUNGA, 83
15820 - RUA PIRASSUNUNGA, 121	15807 - RUA PIRASSUNUNGA, 166
15835 - RUA PIRASSUNUNGA, 187	15825 - RUA PIRASSUNUNGA, 256
48944 - RUA PIRASSUNUNGA, 280	15891 - RUA PIRASSUNUNGA, 308
9055407 - RUA PIRASSUNUNGA, 385DERIV	15571 - RUA URANIA, 79
15916 - RUA VARGINHA, 24	15895 - RUA VARGINHA, 31
15917 - RUA VARGINHA, 32	15919 - RUA VARGINHA, 48
15921 - RUA VARGINHA, 62	15911 - RUA VARGINHA, 66
15922 - RUA VARGINHA, 70	15908 - RUA VARGINHA, 71
15923 - RUA VARGINHA, 88	15925 - RUA VARGINHA, 118
588730 - RUA VARGINHA, 152	15930 - RUA VARGINHA, 160
15928 - RUA VARGINHA, 210	15932 - RUA VARGINHA, 244
9046918 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23DERIV/FDS	9050260 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23DERIV
15969 - TRV CELSO MOISES ALVES, 55	15971 - TRV CELSO MOISES ALVES, 71
16032 - TRV CELSO MOISES ALVES, 81	15974 - TRV CELSO MOISES ALVES, 89
15982 - TRV CELSO MOISES ALVES, 121	15984 - TRV CELSO MOISES ALVES, 129
16045 - TRV CELSO MOISES ALVES, 177	26866 - TRV CELSO MOISES ALVES, 185
15943 - TRV CELSO MOISES ALVES, 225	16046 - TRV CELSO MOISES ALVES, 261
9054433 - RUA BEBEDOURO, 486LIG.R.PIAUI	9058596 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1194
13578 - RUA BEBEDOURO, 485	13582 - RUA BEBEDOURO, 544
13585 - RUA BEBEDOURO, 558	13586 - RUA BEBEDOURO, 564
13652 - RUA BEBEDOURO, 575	13591 - RUA BEBEDOURO, 605
13656 - RUA BEBEDOURO, 743	13613 - TRV MARACANA, 89
29454 - RUA LAVINIA, 69	14491 - RUA PIAUI, 27
14492 - RUA PIAUI, 34	14606 - RUA PIAUI, 50
14625 - RUA PIAUI, 79	14917 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 371lig.r.PIAUI
9044618 - RUA PIAUI, 151FUNDOS	14591 - RUA PIAUI, 220
14503 - RUA PIAUI, 229	14505 - RUA PIAUI, 239
14506 - RUA PIAUI, 245	14514 - RUA PIAUI, 317lig.r.Porto Alegre
14522 - RUA PIAUI, 376	14524 - RUA PIAUI, 426
14592 - RUA PIAUI, 466	14530 - RUA PIAUI, 490
14531 - RUA PIAUI, 516	15108 - RUA PIAUI, 665
14554 - RUA PIAUI, 682	48450 - RUA PIAUI, 712
14563 - RUA PIAUI, 744	9040968 - RUA PIAUI, 749DERIV// FUNDOS
14564 - RUA PIAUI, 749	14574 - RUA PIAUI, 794
14570 - RUA PIAUI, 800	14577 - RUA PIAUI, 812
14609 - RUA PIAUI, 931	14601 - RUA PIAUI, 1009
14614 - RUA PIAUI, 1103	14623 - RUA PIAUI, 1165
589114 - RUA PIAUI, 1192	14637 - RUA PIAUI, 1360
48459 - RUA PIAUI, 1370	14895 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1188
48565 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1283DERIV	14814 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1283
14819 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1334	14821 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1345
14823 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1365	14824 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1375
588635 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1409	37056 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1429
14668 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1454	14889 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1462
14835 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1472	14834 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1482
14872 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1569	14275 - TRV MARACANA, 83
9054016 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 828ANT.836	9054017 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 844DERIV(820)
9058118 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 442DERIV.1/CASA-lig.R.Parana	9058312 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 515
9061190 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1034(deriv.1032)	9061191 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1024(deriv.1032)



9064342 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 939DERIV	14928 - RUA NATAL, 33
15057 - RUA NATAL, 73	14938 - RUA NATAL, 83
14954 - RUA NATAL, 281	14955 - RUA NATAL, 290
15098 - RUA NATAL, 445	9043423 - RUA NATAL, 480FDS/DERIV
14966 - RUA NATAL, 480	14968 - RUA NATAL, 486
15062 - RUA NATAL, 544	15061 - RUA NATAL, 552
9047455 - RUA NATAL, 631deriv	587715 - RUA NATAL, 652PARTE B
14986 - RUA NATAL, 709	15086 - RUA NATAL, 740FUNDOS
15007 - RUA NATAL, 842	15008 - RUA NATAL, 843lig bebedouro
15035 - RUA NATAL, 1028	15039 - RUA NATAL, 1068
15048 - RUA NATAL, 1140	14685 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 135
14692 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 257	14709 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 361
14914 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 442lig.R.Parana	14888 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 453
14724 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 473	588912 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 501
14735 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 541lig.r.Porto Alegre	14738 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 572
14741 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 614	14742 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 622
14747 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 665	14748 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 672
14749 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 674	14752 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 694
48539 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 800ESGOTO	9054015 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 820lig R Uruguiana
14772 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 929	14857 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 961FUNDOS
9044809 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1000comercial	14658 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1115
14797 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1130	14798 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1133
9056406 - RUA ECHAPORA, 429	9057708 - RUA PARAISO, 575
9059800 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 155Lig.r.Echaporã	9061324 - RUA MOCOCA, 935COMERCIO
9062464 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 125	32759 - RUA PAULICEIA, 131
9054321 - RUA PAULICEIA, 131DERIV/FUNDOS	9050436 - RUA ARIRANHA, 80
13980 - RUA ARIRANHA, 99	13997 - RUA ARIRANHA, 175
13993 - RUA ARIRANHA, 216	13968 - RUA ARIRANHA, 234
589043 - RUA ARIRANHA, 261FUNDOS	13990 - RUA ARIRANHA, 415
15886 - RUA AVARE, 55	13973 - RUA AVARE, 90
15860 - RUA ECHAPORA, 30	15848 - RUA ECHAPORA, 44
15868 - RUA ECHAPORA, 65	16052 - RUA ECHAPORA, 78
15843 - RUA ECHAPORA, 93	16053 - RUA ECHAPORA, 161
15866 - RUA ECHAPORA, 194	590235 - RUA ECHAPORA, 347
32865 - RUA ECHAPORA, 410	9043071 - RUA ILHEUS, 1083
9043073 - RUA ILHEUS, 1089	9043074 - RUA ILHEUS, 1093
589692 - RUA ILHEUS, 1106	54882 - RUA ILHEUS, 1164
14013 - RUA MONTE AZUL, 18	14033 - RUA MONTE AZUL, 100
14012 - RUA MONTE AZUL, 170	14014 - RUA MONTE AZUL, 180
13870 - RUA PARAISO, 46	13888 - RUA PARAISO, 85
13859 - RUA PARAISO, 104	13855 - RUA PARAISO, 232
13891 - RUA PARAISO, 278	13856 - RUA PARAISO, 286
14426 - RUA ACRE, 970	14412 - RUA ACRE, 1084
14420 - RUA ACRE, 1140	14438 - RUA ACRE, 1182
9041022 - RUA ACRE, 1210	9051951 - RUA ACRE, 1220
14397 - RUA ACRE, 1318	9054201 - RUA ACRE, 1328DERIV
54873 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 49	54867 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 273
54869 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 308	54892 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 354
54890 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 366	9055721 - RUA TOLEDO, 316
9057676 - RUA CAMBORIU, 296	9058344 - RUA TOLEDO, 400
9058839 - RUA CAMBORIU, 280	9064854 - RUA ITAPEMA, 250POCO
32752 - RUA CAMPO ALEGRE, 61	32775 - RUA CAMPO ALEGRE, 71
32706 - RUA CAMPO ALEGRE, 210	32751 - RUA CAMPO ALEGRE, 225
32748 - RUA CAMPO ALEGRE, 239	32764 - RUA CAMPO ALEGRE, 301



32747 - RUA CAMPO ALEGRE, 304	904518 - RUA MONTE AZUL, 300
32756 - RUA MONTE AZUL, 790	33863 - RUA BLUMENAU, 46
33808 - RUA BLUMENAU, 66	33694 - RUA BLUMENAU, 91
33852 - RUA BLUMENAU, 131	33645 - RUA BLUMENAU, 170
33753 - RUA BLUMENAU, 284	33756 - RUA BLUMENAU, 300
9041256 - RUA ITAJAI, 100ESQ.Saverio Vertoni	33908 - RUA ITAJAI, 121POÇO
33817 - RUA ITAJAI, 131	33739 - RUA ITAJAI, 301
9043954 - RUA ITAJAI, 386	33833 - RUA ITAPEMA, 70
33675 - RUA ITAPEMA, 100	33651 - RUA ITAPEMA, 160
33870 - RUA ITAPEMA, 165	33663 - RUA ITAPEMA, 180
33637 - RUA ITAPEMA, 215	33821 - RUA ITAPEMA, 235
33752 - RUA ITAPEMA, 265	590105 - RUA ITAPEMA, 275
9050519 - RUA ITAPEMA, 280	33721 - RUA ITAPEMA, 295
9043802 - RUA ITAPEMA, 306	9044518 - RUA ITAPEMA, 312
590022 - RUA CAMBORIU, 42	35690 - RUA CAMBORIU, 52
33717 - RUA CAMBORIU, 65	33872 - RUA CAMBORIU, 74
33702 - RUA CAMBORIU, 105	33634 - RUA CAMBORIU, 240
33906 - RUA CAMBORIU, 347	9043357 - RUA CAMBORIU, 350
33895 - RUA CAMBORIU, 390	33825 - RUA CAMBORIU, 395
38165 - RUA CAMBORIU, 400	33814 - RUA CAMBORIU, 409
33873 - RUA BRUSQUE, 77	9043859 - RUA BRUSQUE, 211
33880 - RUA BRUSQUE, 261	33846 - RUA SAVERIO VERTONI, 299
33724 - RUA SAVERIO VERTONI, 390	590828 - RUA SAVERIO VERTONI, 470
33671 - RUA LAJES, 170	33681 - RUA LAJES, 280
33672 - RUA LAJES, 370	33881 - RUA LAJES, 391
33859 - RUA LAJES, 415	33698 - RUA LAJES, 450
34260 - RUA LAJES, 460	33885 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 109
33794 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 150	9042032 - RUA TOLEDO, 80FUNDOS
38192 - RUA TOLEDO, 110	38243 - RUA TOLEDO, 235
9042490 - RUA TOLEDO, 248	38225 - RUA TOLEDO, 258
38232 - RUA TOLEDO, 312	9047180 - RUA TOLEDO, 319
38186 - RUA TOLEDO, 345	9058958 - RUA LAVINIA, 1005
14187 - RUA ILHEUS, 143FRENTE	14192 - RUA ILHEUS, 173
14200 - RUA ILHEUS, 340	14201 - RUA ILHEUS, 345
14202 - RUA ILHEUS, 350	14204 - RUA ILHEUS, 362
14206 - RUA ILHEUS, 372	14207 - RUA ILHEUS, 375
14208 - RUA ILHEUS, 380	14212 - RUA ILHEUS, 405LIGADO PELA MACEIO
14217 - RUA ILHEUS, 485	14223 - RUA ILHEUS, 564
14253 - RUA ILHEUS, 584	14286 - RUA ILHEUS, 626lig. R.Uruguiana
14231 - RUA ILHEUS, 626	14233 - RUA ILHEUS, 663
14246 - RUA ILHEUS, 684	14244 - RUA ILHEUS, 694
13474 - RUA JAU, 465	34963 - RUA LAVINIA, 409
35003 - RUA LAVINIA, 650POÇO	29459 - RUA LAVINIA, 700
29457 - RUA LAVINIA, 724	29444 - RUA LAVINIA, 840
29693 - RUA LAVINIA, 942	14066 - RUA DO SEMINARIO, 44
14069 - RUA DO SEMINARIO, 61	14078 - RUA DO SEMINARIO, 147
14112 - RUA DO SEMINARIO, 240	14085 - RUA DO SEMINARIO, 316
14088 - RUA DO SEMINARIO, 580	14351 - RUA ACRE, 133
14352 - RUA ACRE, 140	14356 - RUA ACRE, 164
14392 - RUA ACRE, 250	9047133 - RUA ACRE, 356DERIV
14376 - RUA ACRE, 364	14377 - RUA ACRE, 365
48341 - RUA ACRE, 751	14444 - RUA ACRE, 794
48339 - RUA ACRE, 855	33765 - RUA JOINVILE, 455
33897 - RUA JOINVILE, 460	33811 - RUA JOINVILE, 515



33657 - RUA JOINVILE, 615

33789 - RUA JOINVILE, 714LIG. R. BANDEIRANTES

38250 - RUA JOINVILE, 761

9048467 - RUA JOINVILE, 836

9046380 - RUA JOINVILE, 854

38179 - RUA JOINVILE, 665

34281 - RUA JOINVILE, 750

35217 - RUA JOINVILE, 820PARTE B

9048468 - RUA JOINVILE, 840

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 168/2024 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SENSORES E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS NAS ELEVATÓRIAS DO DI-4, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 25/10/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Planilhas disponíveis em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 17 de outubro de 2024**

**Setor de Compras****COTAÇÃO Nº 169/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CALDEIRARIA EM GERAL (AÇO CARBONO/INOX) NA E.T.E. - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, E.E.E.B. - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BÁSICO, UNIDADES DE CAPTAÇÃO E SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 22/10/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Planilhas disponíveis em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 17 de outubro de 2024**

**Setor de Compras****COTAÇÃO Nº 170/2024 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CARGA RESISTIVA PARA MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS NAS ELEVATÓRIAS DO DI-4, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 25/10/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Documento disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 17 de outubro de 2024**

**Setor de Compras****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3739/2020



CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: RIOVIVO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE CATANDUVA □ ETE CATANDUVA

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em mais 12 (DOZE) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 1.495.488,25 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de agosto de 2024 (4,24%), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 3838/2024

VIGÊNCIA: A partir do dia 20/11/2024

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

### Homologação / Adjudicação

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresas Vencedoras:

PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 77.920,40 (setenta e sete mil e novecentos e vinte reais e quarenta centavos);

VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA com o lote: 3 no valor total de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais);

Perfazendo o valor total de R\$ 136.320,40 (cento e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Atos Legislativos

#### Ordem do Dia

#### - 158ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024.-

1. - ABERTURA - às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1º TURNO

3.1.1 - Discussão e votação do P.E.L.O.M. nº 004/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, acrescenta o artigo 14-A na Lei Orgânica do Município de Catanduva.

**3.2 - 1ª DISCUSSÃO**

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 019/2024, da vereadora Taise Braz, institui no município de Catanduva o “Estatuto da Igualdade Racial” e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 020/2024, da vereadora Taise Braz, institui o Protocolo Antirracista, determinando aos ambientes de grande circulação de pessoas para que implementem medidas de prevenção, conscientização e acolhimento de vítimas em situação de racismo no âmbito do município de Catanduva.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 065/2024, do vereador Gleison Begalli, dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo autorizar graduados em Biomedicina a participarem de concurso público de outras profissões que exijam conhecimento / atribuições que albergue formação em Biomedicina.

**3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA**

3.3.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 010/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, dispõe sobre a convocação de Plebiscito abrangendo o eleitorado do Município de Catanduva para a finalidade que especifica e dá outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do Veto nº 017/2024, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.879, do P.L. nº 053/2024, de autoria da vereadora Taise Braz que dispõe sobre o “Programa Cadastro Inclusivo” da população Catanduvense e dá outras providências.

**4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS****5. - ENCERRAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 18 de outubro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 17 de outubro de 2024.

**Viviane C. Palma**

**Diretora Administrativa**

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
016/2023	INGRID LETICIA TEIXEIRA MARE	374.***.***-06



095/2023	<b>INGRID LETICIA TEIXEIRA MARE</b>	374.***.***-06
025/2024	<b>ALINE SOUZA DE CARVALHO</b>	451.***.***-27
028/2024	<b>MARIA JULIA ARAUJO BRIGHENTI</b>	439.***.***-90
068/2024	<b>LUANA CRISTINA DE SOUZA FRIAS QUERINO</b>	424.***.***-88
068/2024	<b>DAVID GONÇALVES DE LIMA SANTOS</b>	336.***.***-78
127/2024	<b>BRUNA FELIX BROES</b>	416.***.***-01

Catanduva - SP, 17 de outubro de 2024.

**Homologação / Adjudicação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **183/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA Nº **033/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **AQUISIÇÃO DE MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP ADULTO E BEBÊ**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 17 de outubro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

<b>VERAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA</b>					
<b>CNPJ: 08.017.512/0001-72</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	MANEQUIM DE SIMULAÇÃO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR E DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AEREAS EM LACTENTES.	UN	6	R\$ 1.390,00	R\$ 8.340,00
<b>2</b>	MANEQUIM TORSO PARA RCP ADULTO	UN	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00